AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 013/2026
PAE nº **E-2026/3584091**

Este **AVISO** torna pública a realização de **COTAÇÃO ELETRÔNICA** para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

CONTRATANTE — **ESTADO DO PARÁ** | 13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - SESPA
CNPJ nº 05.054.929/0001-17

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL — Lei Federal nº 14.133/21.
Decreto Estadual nº 2.787/22.

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário de Referência	Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO B, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EQUIPADA COM MATERIAIS DE SUPORTE À VIDA, EQUIPE E MOTORISTA. NO TRAJETO INTERMUNICIPAL DE CAMETÁ/PA PARA OS MUNICÍPIOS PRÓXIMOS, COM HOSPITAIS CADASTRADOS E CONFORME DISPONIBILIDADE DE LEITOS NA CENTRAL ESTADUAL DE REGULAÇÃO DO PARÁ.	24318-3	UND	20	R$ 3.171,82	**R$ 63.436,40**
				VALOR TOTAL GLOBAL		**R$ 63.436,40**

1. OBJETO

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de transporte de pacientes, em ambulância tipo B, no trajeto intermunicipal de Cametá/Pá para os hospitais de referência credenciados na Central Estadual de Regulação do Pará.

1.2. O critério de julgamento e a adjudicação do objeto desta Dispensa Eletrônica serão pelo MENOR PREÇO ofertado pela participante.
1.3. Os lances serão ofertados para os grupos formados conforme Termo de Referência.

2. ABERTURA

2.1.A abertura da presente Dispensa Eletrônica dar-se-á em sessão eletrônica, dirigida pelo Coordenador designado, a ser realizada conforme abaixo indicado, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo do Edital:
DATA: 06/11/2026
Horário inicial dos lances: 08:00h (Horário de Brasília/DF)
Horário final dos lances: 11:00hs (Horário de Brasília/DF)
LOCAL: https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx

3. PROPOSTA

3.1. O preço proposto deverá ser registrado no sistema por seu preço global do item ou lote.

3.2. Havendo divergência entre a especificação do(s) item(ns) do Termo de Referência e do sistema, prevalecerá a especificação constante deste edital e anexos.

3.3. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos (tributos, encargos, frete e outros ônus) necessários à realização do serviço ou bem, objeto deste Edital.

3.4. O valor unitário do serviço/bem deverá conter no máximo duas casas decimais após a vírgula.

3.5. A proposta deverá constar obrigatoriamente com cada item que esteja em conformidade com apresentadas nos lances na plataforma Banparanet.

3.6. Será considerado 60 (sessenta) dias, o prazo mínimo da validade da proposta, contados a partir da data de sua apresentação. Caso a proposta conste um prazo superior, será considerado este prazo;

3.7. O participante será responsável por todos os procedimentos realizados em seu nome no Sistema de Cotação, devendo assumir como verdadeira sua proposta e seus lances;

3.8. No caso de desconexão do Coordenador de Disputa durante a sessão e se o sistema de Cotação continuar acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo;

3.9. No prazo máximo de 2h (duas horas) após o final da Cotação Eletrônica, a participante vencedora deverá encaminhar sua proposta através do sistema BANPARANET
https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx ou email:
compras13crs@gmail.com

4. HABILITAÇÃO

4.1. Para a habilitação do fornecedor melhor classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. A verificação dos documentos de que trata o caput deste artigo será realizada no Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), **ou em casos especiais os documentos relativos à habilitação poderão ser encaminhados em campo próprio disponível no Sistema de Dispensa Eletrônica,** ou pelo e-mail compras13crs@gmail.com**, com regular anotação procedida pelo condutor do procedimento eletrônico junto à na ata da sessão.**

Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º deste artigo, ou de documentos não constantes do Certificado de Registro Cadastral (CRC), o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
Documentos Exigidos ao Cadastro de Fornecedores da SEPLAD/PA.
O Cadastro de Fornecedores da SEPLAD/PA exige documentação única, tanto para pessoa física quanto para jurídica, compreendendo, assim, todos os portes empresariais, quais sejam, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, Empresa de Médio e Grande Porte.

Os documentos exigidos para cadastro estão disponíveis em: https://www.compraspara.pa.gov.br/fornecedor/documentos-exigidos

5. ADVERTÊNCIA

5.1 O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.

5.2 A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6. CONFLITOS INTERPRETATIVOS E OMISSÕES

6.1 As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

6.2. Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo Agente de Contratação responsável.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta cotação eletrônica constarão em ata divulgada no *Portal ComprasPará* e no *Portal Nacional de Compras Públicas*.

O presente Aviso segue o padrão PGE/PA, com adaptações, em virtude das peculiaridades do processo, visando dar maior clareza e transparência das condições de contratação, em conformidade com o estipulado pelo § 2º do Art. 3º do Decreto nº 2.939/2023.

Cametá (PA), 4 de novembro de 2026.

HELIUS CEZAR TOCANTINS DE SOUZA:17999448249

Assinado de forma digital por HELIUS CEZAR TOCANTINS DE SOUZA:17999448249
Dados: 2026.11.04 17:04:00 -03'00'

HÉLIUS CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Diretor do 13ºCRS